



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 10, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Publicado em: 15/06/18

Retirado em:     /    /    

  
**Ozino Marques de Meira**  
Matricula 006127

*“Fixa prazo de vencimento para pagamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2018, dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de NANUQUE-MG, usando das suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, VII da Lei Orgânica do Município e art. 173 e seu parágrafo único, todos do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica fixado o prazo para o pagamento do IPTU– Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2018, para o dia 15/08/2018, em parcela única.

**Art. 2º.** Fica instituído, ainda, o parcelamento do IPTU, em até 03 (três) vezes, sendo que a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com vencimento conforme cronograma abaixo:

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IPTU – 2018**

A – Parcela Única.

I – Vencimento em 15/08/2018.

B – Parcelamento em 03 (três) vezes com data de vencimento em:

I – 1ª Parcela em 15/08/2018,

II – 2ª Parcela em 15/09/2018,

III – 3ª Parcela em 15/10/2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de junho de 2018.

  
**Roberto de Jesus**  
**Prefeito Municipal**

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621-2252 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG  
[gabinete@nanuque.mg.gov.br](mailto:gabinete@nanuque.mg.gov.br)